



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

## Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Educação

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)**

### Edital de Seleção nº 01/2015 9ª Convocação

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal da Educação – SMED, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nºs. 421/87 e 1.802/2012, e **Decretos nºs. 17.422/2017 e 17.418/2017, CONVOCAM os candidatos contidos no anexo único deste Edital**, para contratação por tempo determinado na Administração Pública Municipal.

1. Os candidatos convocados devem se dirigir pessoalmente à Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada na Praça Joaquim Correia, nº 21, Centro, nesta cidade, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no período de:

- **17/01 a 19/01/2017**, para agendamento de exames admissionais, conforme anexo VII do Edital de Abertura da Seleção nº 01/2015. É facultado ao candidato convocado realizar os exames admissionais na rede particular ou na rede pública (neste último caso, a Administração Municipal fará o encaminhamento);
- **17/01 a 31/01/2017**, realização dos exames;
- **17/01 a 17/02/2017**, recebimento do laudo médico e documentação exigida abaixo.

#### **Requisitos e documentos para contratação:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, e, para os candidatos do sexo masculino, a quitação com as obrigações militares;
- d) apresentar cédula de identidade de Registro Geral, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – RG e cadastro de pessoas físicas - CPF;
- e) apresentar comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- f) apresentar os documentos devidamente registrados, comprovando a formação mínima exigida para o desempenho da função, na forma da tabela 2.1 do Edital de Abertura;
- g) apresentar os exames admissionais e laudo médico, na forma do anexo VII do Edital de Abertura da Seleção nº 01/2015;



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

- h) apresentar declaração negativa de vínculo público de trabalho (cargo, emprego ou função) e de bens, utilizando exclusivamente do modelo contido no anexo VI do Edital de Abertura da Seleção nº 01/2015;
- i) apresentar cartão do SUS;
- j) apresentar originais e fotocópias legíveis dos documentos solicitados acima, para a devida conferência, aceitando-se também os documentos em fotocópias autenticadas em tabelionato.
2. A duração do contrato será estipulada quando da contratação, observando a necessidade do serviço e a legislação.
3. O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, observando a disponibilidade de carga horária semanal conforme tabela 2.1 deste Edital de Abertura, nas zonas urbana ou rural, de acordo com os encaminhamentos da SMED.
4. Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal da Educação deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados em número suficiente para atender às necessidades das unidades municipais de ensino, seja na zona urbana ou rural.
5. Se o candidato for convocado e não desejar a contratação neste momento deverá solicitar por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados, sob pena de ser considerado desistente.
6. Se o convocado para contratação tem ou tinha contrato temporário com o Município, cujo prazo do encerramento for inferior a 06 (seis) meses da data do novo contrato, ficará impedido de ser contratado, sendo reposicionado para o último lugar da lista de aprovados e classificados, não realizando os procedimentos descritos acima.
7. O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação.

Vitória da Conquista, 13 de janeiro de 2017.

**Paulo Willians Rocha da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Marcelo de Melo Silva**  
**Secretário Municipal da Educação**